



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 093 DE 25 de abril de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o ingresso da Nova Gestão (2025/2028) ao governo desta Municipalidade, que exigiram alterações e ajustes no âmbito do funcionalismo desta urbe para garantir, com eficiência, o cumprimento do compromisso assumido na posse:

Resolve:

Art. 1º Designar, OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no âmbito do Município de Muqui – ES, nos termos da Lei Municipal nº 835 de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, criado pela Lei Municipal nº 835/2021 será integrado pelos seguintes Representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 4º inciso I da Lei nº 835/2021:

- a. Titular: **Luis dos Reis Ramos.**
- b. Suplente: **Wesley de Oliveira Salucci.**

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Escola do Campo e/ou PNAE), nos termos do art. 4º inciso II da Lei nº 835/2021:

- a. Titular: **Helder Barbosa Moreira.**
- b. Suplente: **Danielly Cattem Moreno da Costa Jerônimo.**

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Segurança Alimentar), nos termos do art. 4º inciso III da Lei nº 835/2021:

- a. Titular: **Gabriel Firmino Coelho Pastor.**
- b. Suplente: **Angélica Leal Scarpi.**

IV – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 4º inciso IV da Lei nº 835/2021:

- c. Titular: **Mauricio Pimenta Martins.**
- d. Suplente: **Mariângela da Silva Siqueira.**

V – Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, nos termos do art. 4º inciso V da Lei nº 835/2021:



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

- a. Titular: **Tássio da Silva de Souza.**
- b. Suplente: **Heber Cruz Lima.**

VI – Representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, nos termos do art. 4º inciso VI da Lei nº 835/2021:

- a. Titular: **Cristiano de Oliveira.**
- b. Suplente: **José Felipe Soares Matieli.**

VII – Representante da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 4º inciso VI da Lei nº 835/2021:

- a. Titular: **Anderson Moreira Meloni.**
- b. Suplente: **Mauro Ribeiro Schiavo.**

VIII – Representante dos Agentes Financeiros, que trabalham com crédito rural (instalados no Município) nos termos do art. 4º inciso VIII da Lei nº 835/2021:

- a. Titular: **Adriana Madeira Mateini.**
- b. Suplente: **Sidney Marteleto Correia.**

IX – Representante do Sindicato Rural de Muqui, nos termos do art. 4º inciso IX da Lei nº 835/2021:

- a. Titular: **Carlos Fernando Binoti.**
- b. Suplente: **Angela Maria de Carvalho Almeida.**

X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Muqui, nos termos do art. 4º inciso X da Lei nº 835/2021:

- a. Titular: **Nilson de Abreu.**
- b. Suplente: **Fernanda de Paula de Oliveira Medeiros.**

XI – Representante da Cooperativa dos Cafeicultores do Sul do Estado do Espírito Santo - CAFESUL, nos termos do art. 4º inciso XI da Lei nº 835/2021:

- a. Titular: **Jorge Matozan Ribeiro.**
- b. Suplente: **Luiz Claudio de Souza.**

XII – Representante dos Assentamentos da Reforma Agrária da região de Muqui, nos termos do art. 4º inciso XII da Lei nº 835/2021:

- a. Titular: **Elisangela Aparecida Torezani.**
- b. Suplente: **Maria da Glória Alves.**

XII – Representantes de Associações Comunitárias Rurais e/ou de Produtores Rurais / Agricultores Familiares / Assentados da Reforma Agrária de Muqui (Produtor Rural/Agricultor Familiar/Assentado da Reforma Agrária, Morador de Comunidade Rural), nos termos do art. 4º inciso XII da Lei nº 835/2021:



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Parágrafo 1º Representantes da Associação da Região da Baixada da Aliança:

- a. Titular: **Nélio de Oliveira.**
- b. Suplente: **João Marcos Gussani Ferreira de Carvalho.**

Parágrafo 2º Representantes da Associação da região da Serra das Torres:

- a. Titular: **Antônio Guilherme Guiotto.**
- b. Suplente: **Thales Guiotto Bettero.**

Parágrafo 3º Representantes da Associação da Região da BR 393:

- a. Titular: **João Evangelista Guimarães.**
- b. Suplente: **Maria da Silva Lara.**

Parágrafo 4º Representantes da Associação da Região Serrana:

- a. Titular: **Jonas Macedo Filgueiras.**
- b. Suplente: **José Carlos Alves de Souza.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032 de 07 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, sexta-feira, 25 de abril de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 25/04/2025

Nicolau Caporidino Neto
Secretaria Municipal de Administração
e Finanças